



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pro todos*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.13.01 - PE - FMAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses  
DATA: 08/09/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **23.489.834/0001-08**, com sede(Provisória) na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.08.13.01 - PE - FMAS**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.08.13.01 - PE - FMAS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.557.349/0001-06**.

**ENDEREÇO: RUA Maceió, 1460, Henrique Jorge – CEP: 60.521-105 - Fortaleza, Ceará**

**REPRESENTANTE LEGAL: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**

**TELEFONE: (85) 3290 - 0779 / (85) 3077-5445 . EMAIL: diagacomercio@hotmail.com .**

**UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368  
Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368  
Dados: 2021.09.08 11:58:02 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Cesta Básica, embalados em fardos resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit: 02 açúcar cristal; 02 arroz parbolizado tipo 01; 01 biscoito salgado tipo cream-cracker; 02 farinha de milho; 03 leite em pó integral; 02 macarrão do tipo espaguete; 02 sardinha em conserva; 01 café 250g; 01 margarina vegetal; 01 doce de leite tipo goiaba.	Diversas	500	Unid	R\$ 58,75	R\$ 29.375,00
Valor Total						R\$ 29.375,00

**Composição de Itens da Cesta:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, embalagem primária em pacote de 1 kg acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do global, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Samuka	1.000	Kg	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
2	Arroz parbolizado tipo 01, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de global, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Célia	1.000	Kg	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00

EUDISMAR  
CAVALCANTE DE  
ARRUDA:244851953  
68

Assinado de forma digital  
por EUDISMAR CAVALCANTE  
DE ARRUDA:24485195368  
Dados: 2021.09.08 11:58:17  
-03'00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pro todos*



3	Biscoito salgado tipo cream-cracker de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Kikos	500	Pct	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
4	Farinha de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Malu	1.000	Pct	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
5	Leite em pó integral ingredientes leite integral o contém glúten produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunidade e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado odor e sabor agradável não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primária pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado embalagem: pacote com 200 g produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde com selo do sif (selo de inspeção federal). Prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data da entrega	Só Bebe	1.500	Pct	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00

EUDISMAR  
CAVALCANTE DE  
ARRUDA:24485195368

Assinado de forma digital por  
EUDISMAR CAVALCANTE DE  
ARRUDA:24485195368  
Dados: 2021.09.08 11:58:27 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



6	Macarrão do tipo espagete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes valor nutricional peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	Poty	1.000	Pct	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
7	Sardinha em conserva, la qualidade produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie a conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por liquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes sardinha, óleo comestível sal e água de constituição as conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas o produto e suas condições deverão estar de acordo com a nta 10 (normas técnicas para conserva de pescado - decreto 2.486 de 20/10/78) e selo do sif o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso liquido de 125g e peso drenado de 83g, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto e embalagem secundária de caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de (06) meses da data da entrega.	Nautique	1.000	Lata	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
8	Café 250g - em pó homogêneo, torrado e moido, aroma e sabor característicos de café tipo forte, apresentação moido, tipo á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 04 (quatro) meses anterior á data da entrega, de primeira qualidade, contendo indentificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café (abic), o produto deverar ter registro no ministerio da saúde a embalagem deverar conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de global data de validade e quantidade do produto.	Puro	500	Pct	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00



9	Margarina vegetal - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo sif, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote de 500g.	Primor	500	Pote	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
10	Doce de mariola tipo goiaba pct 300g - tipo goiaba e/ou banana, consistência ou de corte. Pacote contendo no mínimo 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com resolução normativa nº9/78 - anvisa	Flor do Lar	500	Pct	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
						<b>R\$ 29.375,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARAIA REJANE LIMA BRAGA	788.662.603-63

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.1.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO	UNID ADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	NOMENCLATURA
16	02	08 244 0604 2.198	1001000000	3.3.90.32.00	3.3.90.32.99	Suporte Alimentar de Famílias em Situação de Risco

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EUDISMAR  
CAVALCANT  
E DE  
ARRUDA:244  
85195368

Assinado de forma  
digital por  
EUDISMAR  
CAVALCANTE DE  
ARRUDA:244851953  
68  
Dados: 2021.09.08  
11:59:21 -03'00'

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5  
[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



Tejuçuoca/CE, 08 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
	FRANCISCO DAVID MENDES PINTO	040.213.903-83	
ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA REJANE LIMA BRAGA	788.662.603-63	
DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368 Assinado de forma digital por EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA:24485195368 Dados: 2021.09.08 11:59:33 -03'00'



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2021**

**EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.**

Publicado em: 20/08/2021

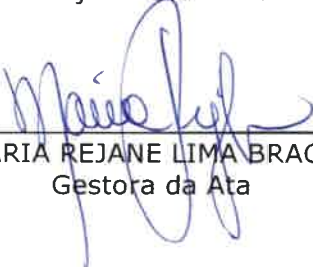
O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06;**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 08 de Setembro de 2021.

Assinam: Pelo Município de Tejuçuoca a Sra. MARIA REJANE LIMA BRAGA, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA REJANE LIMA BRAGA  
Gestora da Ata